



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

AVENIDA CEL. JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9518 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

Termo Aditivo nº 01/2025 do Convênio nº 003/2024

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Convênio nº 003/2024 que entre si celebram o Município de Martinópolis, através do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro. Neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ/MF Nº **52.268.596/0001-09**, inscrita no CREMESP sob nº **903108**, com endereço nesta cidade de Martinópolis, na Rua José de Mello, 136, neste ato representado pelo seu Provedor **Sr. JOSÉ JAILSON DOS PASSOS**, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: Brasileiro, portador da cédula de identidade **RG nº 17.***.***** e CPF nº **083.***.***-****, doravante denominado (a) **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 219 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal nº 14.133/21, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente Termo Aditivo, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO nº 003/2024 que tem como objeto Recurso Federal – Recurso Federal MAC (Média e alta complexidade) destinado a Santa Casa, para dar continuidade à adesão da **CONVENIADA** ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a **CONVENIADA** está inserida, e conforme Plano Operativo anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

AVENIDA CEL. JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9518 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do CONVÊNIO nº 003/2024 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 01 do mês de fevereiro de 2025 até a data de 31 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO/CONVÊNIO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do CONVÊNIO será de R\$ 2.181.876,36 (dois milhões, cento e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão da classificação orçamentária:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
02	PODER EXECUTIVO
02 03	Fundo Municipal de Saúde
020301	F.M.S
10	Saúde
10 302	Assistência hospitalar e ambulatorial
10 302 0008	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
10 302 0008 2071 0000	Mant.FMS – Média e Alta Complexidade
414 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURIDICA
0.05.00 302.000	SAÚDE-GERAL

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do CONTRATO/CONVÊNIO nº 003/2024, firmado entre as partes em 31 de Janeiro de 2024, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de CONTRATO/CONVÊNIO, naquilo que não restou expressamente alterado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

AVENIDA CEL. JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9518 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Martinópolis/SP, 15 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PE JOÃO
SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS
JOSÉ JAILSON DOS PASSOS
Provedor

TESTEMUNHAS:

NOME: ELIDAMAR BATISTA CÂMARA
RG: 14.***-***-2

NOME: MARIA FERNANDA FÁVERO DE TOLEDO
PINHEIRO
RG: 29.***-***-5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9519-8012-2E80-CD42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA FERNANDA FAVERO DE TOLEDO PINHEIRO (CPF 275.XXX.XXX-65) em 15/01/2025 12:54:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 15/01/2025 13:33:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9519-8012-2E80-CD42>